



LJ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

EDITAL N.º 160

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

Luís Manuel Rodrigues Vital Alexandre, Presidente da Câmara Municipal de Grândola:

Faz público que, de acordo com o seu despacho 32/2025, datado de 10 de novembro do corrente ano e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado e publicado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que “*O Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções*”.

Refere ainda o n.º 2 do mesmo artigo que “*O Presidente da Câmara Municipal pode delegar ou subdelegar competências nos Vereadores*”.

Tendo em atenção o exposto e considerando ainda que a distribuição de pelouros pelos Senhores Vereadores tem por objetivo a desconcentração administrativa, com vista a melhorar a eficácia, a eficiência e transparência da Administração Municipal, alargando e melhorando as respostas às necessidades e aspirações da comunidade, através da obtenção de índices sempre crescentes da prestação de serviços às populações.

Determino, ao abrigo do disposto no supramencionado artigo 36.º, que a distribuição de Pelouros seja efetuada da seguinte forma:

1. Vereador Nuno Miguel Pereira Oliveira

- Obras Públicas e Municipais, Empreitadas e Oficinas
- Ambiente e Serviços Urbanos
- Fiscalização Municipal e Contraordenações
- Gestão de Recursos Humanos
- Cemitérios
- Águas e Saneamento
- Transportes Municipais e Frotas
- Trânsito
- Proteção Civil
- Gabinete Florestal